



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 165/2015**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Allan Kardec Bezerra da Silva**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n.º 2.479.623 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 350.544.764-15, residente na Rua Ivan Figueirôa, n.º 350 A – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JUPNEUS LTDA - ME**, CNPJ: 02.556.015/0001-66, com endereço na Avenida Senador Paulo Pessoa Guerra, n.º 344 – São Sebastião – Surubim/PE, CEP: 55.750-000, representada por **Ivete Ferreira dos Santos**, brasileira casada, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º 1.078.720 SSP/PE, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 990.145.134-53, residente na Rua João Batista, n.º 98, 1º Andar – Centro – Surubim-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 006/2015 consoante consta do Processo n.º 024/2015, sujeitando-se as partes às leis n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato n.º 165/2015 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade do fornecimento de peças e acessórios originais, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura Municipal das Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula sétima do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 09/10/2016, podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Vertentes, 17 de junho de 2016.

Allan Kardec Bezerra da Silva

Ivete Ferreira dos Santos

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE
CEP: 55.770-000 - FONE: 81.3734-1109 - CNPJ: 10.296.887/0001-60